



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*M. Costa*

**Sec. Reg. do Ambiente e  
Recursos Naturais**  
IFCN

**INTERNAS**

DESPACHO nº 1/IFCN, IP-RAM/2017

N.º : 972

14-03-2017

Proc.: 13.1.0.0

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2015/M, de 21 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, determina que um dos intervenientes do processo de avaliação do desempenho no âmbito de cada serviço é a comissão paritária, a qual funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

Considerando que os vogais representantes da administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes; Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou de parte dele;

Considerando que nos passados dias 21, 22 e 23 de fevereiro decorreu o ato eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN, IP-RAM);

Considerando que foram eleitos vogais efetivos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária do IFCN, IP-RAM, o Mestre Florestal Coordenador, José Paulo Freitas Barreto e o Vigilante da Natureza Principal, Nelson Luís Heitor Rosa Nunes Pereira, e como vogais suplentes representantes





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*M.A.K.*

dos trabalhadores na Comissão Paritária, o Técnico Superior, José Samuel Pestana, o Técnico Superior, Miguel Duarte Alves Freitas, o Técnico Superior Nuno da Conceição Gouveia Serralha e o Assistente Técnico, Paulo Renato Sousa Gomes.

Considerando que urge designar os vogais representantes da administração na Comissão Paritária do IFCN, IP-RAM.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, determino:

1 – Designar como vogais representantes da Comissão Paritária do IFCN, IP-RAM, o Vice-presidente do IFCN, IP-RAM, Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, que orientará os trabalhos da Comissão, a Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, Dra. Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, ambos como vogais efetivos, a Chefe de Departamento, Susana Maria Bazenga Marques Dias Pinto e o Coordenador Técnico, Miguel Bruno Cardoso Rodrigues, ambos como vogais suplentes.

2 – Que, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, integrarão ainda a Comissão Paritária do IFCN, IP-RAM os trabalhadores eleitos como representantes dos trabalhadores, melhor identificados nos considerandos do presente despacho.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

3 – Que os vogais representantes da administração e dos trabalhadores na Comissão paritária exercem funções pelo período de quatro anos.

4 – Divulgue-se o presente despacho pelos trabalhadores e dirigentes do IFCN, IP-RAM.

Funchal, 10 de março de 2017.

O Presidente do Conselho Diretivo

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

